



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

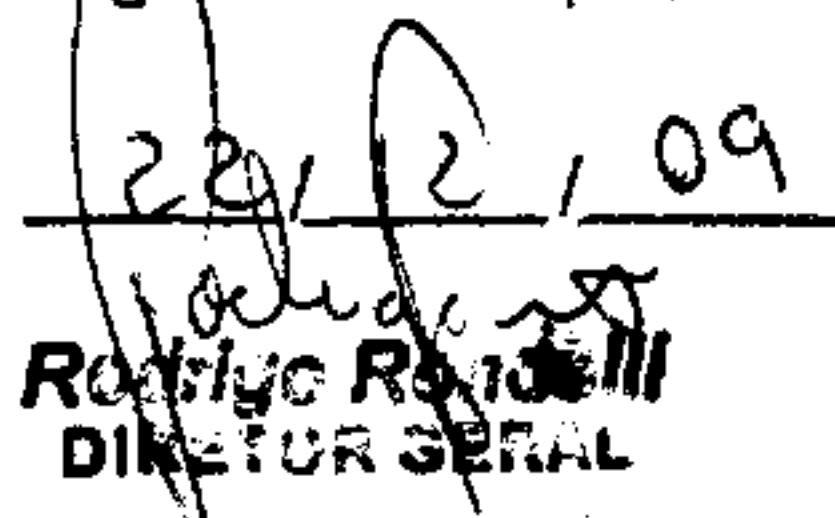
Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

de 17/12/09 a 31/12/09


RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

22/12/09

Rodrigo Rios
DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.055/2009

**AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A CDL -
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE
SANTA TERESA.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a formalizar Convênio de
Repasse Financeiro com a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa
Teresa, na importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em 12
(doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento
vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 005005.0412200092.009.333904100000
Recurso Financeiro: 00005 – Recursos próprios

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 17 de dezembro de 2009.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL